

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO - GOVERNADOR CELSO RAMOS
CEP: 88190.000 - FONE: (048) 262-0141 - FAX: (048) 262-0333

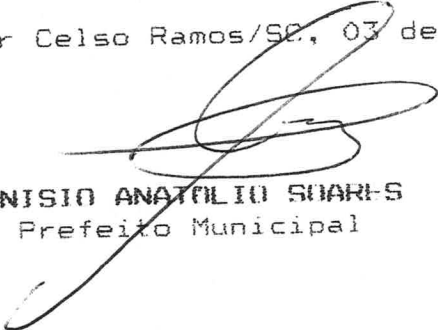
LEI Nº 0556/98

Altera Lei nº 517/97 e dá outras providências.

ANISIO ANATOLIO SUARES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos-SC, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - O cargo de Diretor a que se refere a Lei Nº 517/97, perceberá a título de vencimento o valor de R\$ 725.00 (setecentos e vinte e cinco reais).
- Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentaria do próprio SAMAR.
- Art. 3º - A presente Lei entrara em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir da vigência na citada Lei Nº 517/97.

Governador Celso Ramos/SC, 03 de Março de 1998.


ANISIO ANATOLIO SUARES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.